Termo de Referência para aquisição de tigelas (confeccionada em polipropileno industrial) para coleta do látex

Rio Branco, 18 de outubro de 2019

Contratante: V. Fair Trade Comércio e Exportação de Calçados e Acessórios LTDA.

Esse documento constitui Termo de Referência para apresentação de proposta para venda de tigelas (confeccionada em polipropileno industrial) para coleta do látex, conforme especificações abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| Publicação do Termo de Referência | 18/10/2019 |
| Prazo final para envio de dúvidas – enviar dúvidas para [marcelo@piedrafita.eti.br](mailto:marcelo@piedrafita.eti.br) | 22/10/2019 |
| Prazo final para envio de propostas | 28/10/2019, 23:59 (horário de Rio Branco - Acre) |
| Avaliação das propostas | 29/10/2019 |
| Notificação da proposta vencedora | 30/10/2019 |

Agradecendo pela atenção,

Marcelo Piedrafita Iglesias

Coordenador Projeto V Fair Trade – P4F

**TERMO DE REFERÊNCIA №002/2019**

**1. CONTEXTO E OBJETO**

A V. Fair Trade é empresa voltada à produção de tênis, baseada no Rio Grande do Sul. Para abastecimento da borracha nativa usada nos solados, mantém parcerias e contratos comerciais com cooperativas e associações de seringueiros no Estado do Acre. Desde sua criação, a V Fair Trade tem a sustentabilidade como princípio em todas as etapas de sua cadeia produtiva e sólido compromisso com a proteção da floresta e com as famílias que ali vivem.

Nos últimos anos, a empresa aumentou fortemente sua demanda por borracha nativa, tem pago pela borracha preço acima do praticado no mercado convencional e, desde 2018, passou a remunerar serviços de conservação da floresta associados à produção,viamecanismo de Pagamento por Serviços Socioambientais (PSSA).Desta forma, busca oferecer alternativas para que os seringueiros incrementem sua renda, mantenham o extrativismo tradicional e preservem a floresta em pé – em contraposição à tendência ao crescimento do desmatamento para a criação de gado.

Para garantir a sustentabilidade de sua cadeia de fornecimento de borracha, a V Fair Trade está implementando projeto com as seguintes ações:

1. Expandir as áreas de produção e o número de produtores envolvidos na sua cadeia de fornecimento de borracha, com o fortalecimento da governança e da gestão das associações;
2. Formalizar diretrizes e regras do PSSA associado à produção de borracha - dentre elas, o respeito à legislação ambiental vigente, aos planos de utilização das unidades de conservação e ao desmatamento ilegal zero, na forma de protocolo a ser pactuado entre a empresa, os produtores e as suas organizações de representação;
3. Desenvolver sistema de monitoramento ambiental, com geração de dados atualizados da dinâmica do desmatamento, nas unidades de produção e seu entorno, visando a verificar o cumprimento dos compromissos pactuados no protocolo e a fundamentar decisões sobre compra de borracha e pagamento do PSSA;
4. Promover diagnóstico socioeconômico junto a famílias inseridas na cadeia de abastecimento da V. Fair Trade, para auferir impactos econômicos e sociais da produção da borracha nativa sobre essas famílias; e
5. Desenvolver estudo de viabilidade técnica e financeira para um projeto de compensação de emissão de gases de efeito estufa da V. Fair Trade, na cadeia fornecedora de borracha, e guia metodológico para o desenvolvimento e monitoramento desse projeto de “insetting florestal”.

O Partnerships For Forests (“P4F”), programa financiado pelo governo do Reino Unido que apoia modelos de investimento que promovem a conservação das florestas e o uso sustentável da terra, concordou em apoiar a V. Fair Trade com uma doação que cobrirá parte dos custos das mudanças que a empresa quer implementar.

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 180.000 (cento e oitenta mil) tigelas (confeccionada em polipropileno industrial) para coleta de látex, visando atender as necessidades do projeto.

# 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição das tigelas (confeccionada em polipropileno industrial) para coleta de látex integra a estratégia de expansão das áreas de produção e do número de produtores envolvidos na cadeia de fornecimento de borracha da V. Fair Trade.

**3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Comparação de Preços – Menor Preço por item, em conformidade com as políticas de aquisições/contratações da V. Fair Trade Comercio e Exportação de Calçados e Acessórios LTDA.

**4. CUSTOS**

O limite financeiro para este contrato é de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) incluindo todos os custos inerentes à entrega do produto.

# 5. LOCAL DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

## 5.1 O Local de entrega das Cotações/Propostas de Preços (impresso) será no escritório da V. Fair Trade, situado na Avenida Ceará, 3221, sala 604 – Bairro Abraão Alab, Rio Branco – AC, CEP: 69.907-140; Será admitido também o recebimento por meio eletrônico, no e-mail: [licitação.v.fairtrade@gmail.com](mailto:licitação.v.fairtrade@gmail.com). Em ambos os casos, as Cotações/Propostas de Preços devem estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou pessoa por ela representada;

## 5.2 Será enviado convite a no mínimo 3 (três) empresas do ramo para apresentarem cotações/propostas de preços para o objeto especificado no item 08;

## 5.3 Será realizada a seleção do fornecedor que demonstrar o melhor custo benefício do objeto a ser contratado;

## 5.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando as especificações técnicas; marca do objeto; e por fim o melhor prazo para a entrega do objeto; e

## 5.5 A V. Fair Trade convocará a empresa vencedora para assinar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

# 6. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

6.1 Na Proposta de Preço, a proponente deverá incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e contribuições fiscais) e custos de frete e seguro para entrega dos materiais objeto desse Termo de Referência;

6.2 O período de validade das propostas, não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3 Os preços serão cotados em R$ (Real), e permanecerão fixos durante a execução do Contrato e não estão sujeitos a nenhum tipo de ajuste; e

6.4 Junto com a Proposta de Preço, a Empresa deverá apresentar cópia autenticada, em papel ou meio digital, dos seguintes documentos referentes à regularidade fiscal e habilitação jurídica:

1. Regularidade fiscal: I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da cotação; II – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
2. Habilitação Jurídica: I – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária; III – Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias; IV – Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e
3. Alvará de funcionamento.

# 7. VALORES

7.1 A composição de preço para o objeto desse Termo de Referência foi adquirida através do método: (i) Pesquisa de preço em fornecedores aptos a fornecer o objeto.

# 8. ESPECIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DO OBJETO

8.1 As tigelas (confeccionada em polipropileno industrial) deverão possuir as seguintes características:

1. Espessura mínima da parede de 3 mm, diâmetro externo de no mínimo 106 mm, altura mínima de 121 mm, na cor preta, capacidade de 600ml; com fenda para suporte de 31mmx5mm.

# 9. PROPOSTA DE PREÇO

9.1 O proponente deverá enviar sua proposta de preço para o material objeto do presente Termo de Referência em formato PDF, conforme modelo de coleta de preços presente no Anexo I deste Termo.

**10. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

# 10.1 A empresa contratada se responsabilizará pela entrega do objeto, sem custos adicionais à Contratante, na sede da COOPERACRE (Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Acre), Rodovia Ac 40, №1.858, Km 04 – Vila da Amizade/Vila Acre – Rio Branco – Ac;

# 10.2 O prazo final, impreterível, de entrega do material objeto deste Termo de Referência será 30 de novembro de 2019;

10.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4 Em caso de avarias e/ou violação, os utensílios deverão ser substituídos a custas, da Contratada, sem prejuízo à Contratante;

10.5 O transporte para a entrega do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo da empresa Contratada.

# 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 Acompanhar a entrega do objeto e avaliar as suas especificações, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

11.1.2 Fornecer as instruções necessárias à entrega do objeto e cumprir com o pagamento nas condições dos preços pactuados;

11.1.3 Indicar os responsáveis pelo acompanhamento da entrega do objeto;

11.1.4 Rejeitar, no todo ou parte, o objeto que a Contratada entregar fora das especificações; e

11.1.5 Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente a aquisição do objeto.

# 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

12.1.1 Atender as determinações V. Fair Trade e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas na entrega do objeto;

12.1.2 Comprovar a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto Contratado;

12.1.3 Responsabilizar-se pela qualidade na forma exigida, cumprindo os prazos e condições estabelecidos;

12.1.4 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios e defeitos;

12.1.5 Responsabilizar- se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação à prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;

12.1.6 Estar legalmente registrada no Brasil e possuir *Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica* (CNPJ); e

12.1.7 Possuir representante que fale português fluente para se relacionar com a Contratante.

# 13. ASSINATURA DO CONTRATO

# 13.1 Prévio à assinatura do contrato, a empresa vencedora passará por processo de *Due Diligence*, com o objetivo de identificar riscos no negócio e possíveis práticas vedadas pelo Código de Conduta da V Fair Trade.

# 14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1 O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

# 15. PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, subsequente a entrega das tigelas, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

b) A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida em nome da V. Fair Trade Comércio e Exportação de Calçados e Acessórios Ltda., CNPJ: 07.670.088/0001-06, endereço Rua 17 de Abril, 270 – Bairro Imigrantes – Campo Bom – RS, acompanhada das certidões de regularidade junto a receita Municipal, Estadual e Federal: Certidão negativa de débito para com a Fazenda Municipal; Certidão negativa de débito para com a Fazenda Estadual; Certidão negativa de débito Federal; Certidão negativa de débito do INSS; Certidão negativa de débito do FGTS e Certidão negativa de débito Trabalhista e Declaração que não emprega menores de 18 anos;

c) O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de cheque ou transferência bancária, em conta corrente de qualquer banco, de titularidade da CONTRATADA, previamente indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, número da agencia e o número da conta em que será efetivado o crédito.

d) Os pagamentos serão condicionados ao aceite dos produtos pela V. Fair Trade e pelo P4F.

# 16. SANÇÕES

16.1 As sanções aplicadas a empresa, darão conforme abaixo:

I – Advertência; e

II – Multa.

16.2 A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será aplicada nos seguintes limites máximos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizado, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e

IV - 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame.

# 17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

# 17.1 A empresa contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas as sanções previstas nas normas da V. Fair Trade;

17.2 A V. Fair Trade reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da CONTRATADA relacionados com a execução do Contrato; e

17.3 Se, de acordo com o procedimento administrativo da V. Fair Trade, ficar comprovado que um funcionário da Contratada ou a quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, a V. Fair Trade poderá declarar inelegíveis a Contratada e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanente, para participar em futuras licitações financiadas com recurso da V. Fair Trade.

# 18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 No valor global da proposta apresentada deverá estar incluso imposto, fretes, seguros, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto;

18.2 Caso o objeto venha a necessitar de substituição, as despesas também ficarão a cargo da CONTRATADA;

18.3 O objeto deverá ser entregue novo, intacto, de primeiro uso, devidamente embalado e lacrado, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do mesmo, respeitando as embalagens primárias e secundárias;

18.4 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá a Contratada, obrigatoriamente, contar de justificativa protocolada na V. Fair Trade, dirigida a autoridade competente, até o 2⁰ (segundo) dia útil anterior à data prevista para entrega do objeto. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATANTE aplicará a multa prevista neste instrumento.

**19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

19.1 As empresas participantes desta “Comparação de Preços” deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido satisfatoriamente o objeto pertinente e compatível com esta licitação. O (s) documento (s) deverá (ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio que permita manter contato com a (s) empresa (s) atestante (s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia do contrato de fornecimento do objeto ou da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), que deram origem ao Atestado, se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

# 20. FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

20.1 São atribuições mínimas do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução do contrato;

II – Atestar o recebimento e a qualidade dos materiais e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

III – Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

# 21. DA SELEÇÃO

21.1 A V Fair Trade analisará as propostas com imparcialidade, assegurando isonomia entre os interessados. Todavia, resguarda o direito de utilizar critérios de avaliação que acreditar ser conveniente para selecionar a proposta que considerar mais adequada aos seus objetivos.

21.2 A V Fair Trade realizará uma due diligence no proponente vencedor. Apenas após finalizado esse processo, e caso o proponente seja aprovado, será possível realizar a divulgação do vencedor e a sua contratação.

21.3 A V Fair Trade se reserva o direito de: anular o processo de escolha descrito nesse Termo de Referência a qualquer momento; de rejeitar qualquer proposta que não se enquadre nos termos colocados nesse Termo de Referência; realizar qualquer alteração nos prazos, estrutura e termos desse Termo de Referência sem aviso prévio aos concorrentes; negociar com o proponente vencedor caso sua proposta financeira esteja acima do limite financeiro; não escolher a proposta de menor valor caso outra apresente um material de qualidade superior.

# 22. DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir relacionados ao presente Termo de Referência.

**ANEXO I**

**Modelo de Coleta de Preço**

Respondendo ao TERMO DE REFERÊNCIA № 002/2019 emitido pela V. Fair Trade Comércio e Exportação de Calçados e Acessórios LTDA, a [INCLUIR NOME DA EMPRESA] (Empresa) envia à V. Fair Trade proposta para venda de tigelas (confeccionada em polipropileno industrial) para coleta do látex de acordo com as especificações e preço abaixo.

Planilha de especificação do item:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificações | | Unid. | | Qtd. | | Valor médio unit. (R$) | | Valor médio total (R$) |
| 01 | Tigela para coleta de látex confeccionada em polipropileno industrial, espessura mínima da parede de 3 mm, diâmetro externo de no mínimo 106 mm, altura mínima de 121 mm, na cor preta, capacidade de 600ml; com fenda para suporte de 31mmx5mm | Unid. | | 180.000 | |  | |  | |
| TOTAL | | | | | | | | **R$** | |

**Local de entrega:** A entrega será no município de Rio Branco, na sede da COOPERACRE, Rodovia Ac 40, №1.858, Km 04 – Vila da Amizade/Vila Acre – Rio Branco – Ac, sem qualquer ônus à V. Fair Trade, correndo por conta da Empresa todas as despesas decorrente de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens etc.

**Prazo de entrega:** A Empresa deverá entregar o item no local indicado até 30 de novembro de 2019.

**Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado até o 15° (décimo quinto) dia útil, subsequente a entrega do item, mediante apresentação da nota fiscal.

Demais condições dessa proposta seguem as diretrizes e exigências do Termo de Referência № 002/2019 emitido pela V Fair Trade.

Data de emissão:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Empresa:

CNPJ:

Telefone para contato:

E-mail:

Nome:

Cargo: